



## TERMO ADITIVO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019 firmado entre a Câmara Municipal de Igarassu e a Empresa E A DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro, Igarassu/PE, representado legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo, a sra. **Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Maria Tavares Uchôa, nº 35, Campina de Feira, Igarassu/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **E A DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.994/0001-73, com sede à Rua Um, nº 11, Posto de Monta, Igarassu/PE, representado neste ato por Enildo Antônio de Albuquerque, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF sob o nº 223.657.454-15, do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº 003/2019**, do tipo “menor preço” e com base nas disposições das Leis nº 8.666/93, nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A presente renovação do Segundo Termo Aditivo ao contrato originário de execução de serviços de consultoria e assessoria técnica para os serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Igarassu. Objeto do presente termo, sendo contínua e ininterrupta no intento de não causar prejuízo para a administração pública.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de para a execução de serviços de assessoria contábil para fechamento mensal de balancetes, balanço geral e relatórios da lei de responsabilidade fiscal para o TCE/PE e SICONFI para a Câmara Municipal de Igarassu por 12 (doze) meses, com prazo de validade de 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022, conforme à Cláusula Sexta do contrato original, celebrado em 07 de março de 2020, bem como a diminuição do valor do contrato por motivo de reajuste.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

3.1 O novo valor mensal do contrato será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3.2 O valor global do contrato passará para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

## **CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A**

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:0412270012.0001

Elemento de Despesas: 33903900

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.




**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

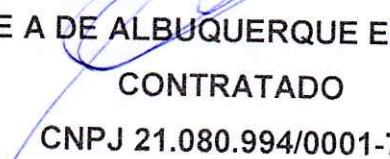
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Igarassu para dirimir as questões oriundas deste aditivo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igarassu, 05 de março de 2021.

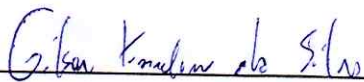
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira  
PRESIDENTE CMIG  
CONTRATADA

  
E A DE ALBUQUERQUE EIRELI  
CONTRATADO  
CNPJ 21.080.994/0001-73

TESTEMUNHAS:



CPF: 497.716.204-87



CPF: 104997604-50